



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO 0309/PREF/2025**

Araguari, 21 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor  
**GIULLIANO SOUSA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

**Assunto: Encaminha resposta de requerimento**

Senhor Presidente,

**1.** Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta dos requerimentos abaixo mencionados:

- **DATA: 29/01/2025 - REQUERIMENTO: 70/2025 - OFÍCIO: 68/2025**  
**ASSUNTO:** “Encaminha Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação o qual “Institui o Passe Livre Amigos dos Atletas nos Sistemas de Transporte Público Municipal, para atletas de todas as modalidades esportivas no âmbito do município de Araguari MG e dá outras providências.”  
Vereador(es) autoria: **RODRIGO COSTA FERREIRA**.
- **DATA: 29/01/2025 - REQUERIMENTO: 71/2025 - OFÍCIO: 69/2025**  
**ASSUNTO:** “Solicita que seja concedida isenção da tarifa de transporte coletivo de passageiros aos estudantes do Município de Araguari”  
Vereador(es) autoria: **RODRIGO COSTA FERREIRA**.  
Vereador(es) apoio: **RODRIGO JEOVENTINO DE OLIVEIRA**.

**2.** Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Araguari





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

**OFÍCIO 0055/SMTT/2025**

Araguari, 11 de fevereiro de 2025.

**Exmo. Senhor**  
**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal de Araguari**

**Assunto: Encaminha resposta de requerimento.**

Senhor Prefeito,

Reportamos por meio deste, para encaminhar-lhe resposta de requerimento advindo da Câmara Municipal de Araguari.

**DATA: 21/01/2025 - REQUERIMENTOS: 0070/2025 e 0071/2025 - OFÍCIOS: 0068/2025 e 0069/2025**

**ASSUNTO: Isenção da tarifa de transporte coletivo para estudantes e atletas do município**

**Vereador(es) autoria: Rodrigo Costa Ferreira**

Diante do solicitado esclarecemos em relação ao Anteprojeto de Lei que institui o passe livre amigos dos atletas no sistema de transporte público municipal, bem como a proposta de concessão de passe livre aos estudantes regularmente matriculados em escolas no município de Araguari, que a administração municipal já mantém um contrato com a empresa CAF Transportes, de pagamento mensal de subsídio para o transporte coletivo de parte do funcionalismo público efetivo, bem como de estudantes da rede pública, idosos e famílias de baixa renda. Temos a necessidade premente do implemento de novas rotas para atender demandas de nossa comunidade, inclusive para deslocamento à rede de saúde existente, bem como de reavaliar o público que está sendo atendido com a atual concessão, fim evitar desvios e poder vir a atender outros públicos que necessitam desse apoio, dentre eles os atletas de modalidades desportivas e os nossos estudantes devidamente matriculados nas unidades de ensino em nosso município. Sabemos que a ampliação de público nessa concessão irá ensejar, também, no aumento do repasse financeiro pelo município, o que carece de avaliação dessa disponibilidade financeira, pelo que estaremos a propor uma reunião com as Secretarias envolvidas (Administração, Planejamento, Trânsito e Ação Social), bem como com o representante da empresa CAF, para que possamos aferir essas demandas e essa necessidade de aumento do subsídio para, assim, vir a atender os públicos que carecem desse apoio, procedendo também, dessa feita, a avaliação do Anteprojeto de Lei que nos foi encaminhado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELIAS PERPETUO SARAIVA**  
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
\*\*\*\*

SECRETARIA DE GOVERNO  
DATA: 29/01/2025  
PARA:  
FAMEP  
Settrans  
Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Secretaria Municipal de Governo  
Prefeitura de Araguari

Ofício n. 068/2025  
Assunto: Solicitação  
Serviço: Secretaria

Araguari, 21 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 070/2025, de autoria do VEREADOR RODRIGO COSTA FERREIRA/PRD, vem, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência o anteprojeto de lei anexo para apreciação e avaliação o qual *“Institui o Passe Livre Amigos dos Atletas nos Sistemas de Transporte Público Municipal, para atletas de todas as modalidades esportivas no âmbito do município de Araguari MG e dá outras providências.”*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

GIULLIANO SOUSA RODRIGUES  
Presidente

DÉBORA DE SOUSA DAU  
1<sup>a</sup> Secretária

Exmo. Sr.  
RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito do Município de  
ARAGUARI – MG





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*

ANTEPROJETO DE LEI

“Institui o Passe Livre Amigos dos Atletas nos Sistemas de Transporte Público Municipal, para atletas de todas as modalidades esportivas no âmbito do município de Araguari MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais , aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Passe Livre Amigos dos Atletas nos Sistemas de Transporte Público Municipal, para atletas de todas as modalidades esportivas que estejam devidamente matriculados em projetos esportivos cadastrados pela FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

**Parágrafo Único** - O Passe Livre Amigos dos Atletas tem caráter pessoal e intransferível. Salvo se os atletas forem menores de idade, só assim o benefício do Passe Livre estender-se-á aos pais responsáveis, cujo deslocamento necessite de um acompanhante.

**Art. 2º** Para obter o passe livre Amigos dos Atletas, o desportista deverá estar cadastrado nas atividades esportivas promovidas pela FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, comprovando os seguintes requisitos:

- I – estar matriculado em escola pública do município obrigatoriamente, para o atleta menor de idade,
- II – estar devidamente matriculado em um projeto esportivo do município,
- III – estar classificado no perfil de baixa renda, conforme análise socioeconômica realizada pelo setor responsável,
- IV – emitir comprovante de residência,
- V – comprovar dias e horários de treinos e mesmo de competições.

**Art. 3º** O atleta contemplado com o benefício terá as seguintes obrigações:

- I – Comprovar aproveitamento e frequência escolar ou universitária bimestralmente através de declarações expedidas pelas instituições de ensino,
- II – Manter frequência de presença de 90% no projeto esportivo o qual está matriculado,

**Parágrafo único** - Caso seja comprovado irregularidade ou inconsistência nas informações ou desligamento do projeto esportivo, o aluno atleta terá seu benefício imediatamente suspenso.

**Art. 4º** O passe livre Amigos dos Atletas terá validade de 12 (doze) meses, e poderá ser renovado enquanto atleta permanecer matriculado e cumprindo as determinações dos artigos anteriores desta lei .

**Art. 5º** Os benefícios do passe livre não serão estendidos a projetos que não estejam regulamentados ou conveniados com a secretaria responsável.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 21 de janeiro de 2025.



**Rodrigo Costa Ferreira (Rodrigo Piracaíba)**  
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*

JUSTIFICATIVA

Muitas famílias, principalmente aquelas de baixa renda, por muitas vezes não cadastram seus filhos em projetos esportivos por não terem condições de arcarem financeiramente com mensalidades, transporte e materiais necessários específicos de cada modalidade. Esta lei, através do Passe Livre Amigos dos Atletas, visa fomentar e motivar as crianças, jovens e adolescentes a buscarem pela prática esportiva, bem como motivar suas famílias a cadastrarem seus filhos em projetos esportivos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Araguari.

Assim, de forma direta, esta lei colabora para a socialização e saúde das crianças e jovens, almejando um futuro promissor para cada uma delas por meio do esporte.

**Rodrigo Costa Ferreira (Rodrigo Piracaíba)**  
Vereador Proponente



SECRETARIA DE GOVERNO

DATA: 29/01/2025  
PARA:

*Senhoras*

*Ana Lúcia Rodrigues Prado*  
Secretaria Municipal de Governo  
Prefeitura de Araguari

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

Ofício n. 069/2025  
Assunto: Solicitação  
Serviço: Secretaria

Araguari, 21 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 071/2025, de autoria do VEREADOR RODRIGO COSTA FERREIRA/PRD, com apoio do Vereador Rodrigo Jeovantino de Oliveira/Republicanos, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, que seja concedida isenção da tarifa de transporte coletivo de passageiros aos estudantes do Município de Araguari regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental, médio, superior, pós-graduação e no ensino técnico profissionalizante reconhecido pelo Ministério da Educação, mediante subsídio a ser pago pelo Município à empresa concessionária do serviço de transporte coletivo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

GIULLIANO SOUSA RODRIGUES  
Presidente

DÉBORA DE SOUSA DAU  
1ª Secretária

Exmo. Sr.  
RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito do Município de  
ARAGUARI – MG

